



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI

Projeto de Lei nº 19 /2025.

Autor: Executivo Municipal

**Autoriza o Poder Executivo a
contratar servidores
temporariamente para a
Secretaria de Saúde.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

Autoriza o Poder Executivo a contratar servidores temporariamente para a Secretaria de Saúde.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a contratar temporariamente servidor para a Secretaria de Saúde, sendo até: 04 (quatro) Técnico(a) em Enfermagem SAMU, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período, de acordo com os Arts. 232 a 234 do Regime Jurídico dos Servidores:

QUANTIDADE	CARGO/FUNÇÃO	PADRÃO
04	Técnico (a) em Enfermagem SAMU	20

Art. 2º O cargo a ser contratado deverá seguir a ordem de classificação por meio de Processo Seletivo Simplificado.

Art. 3º Farão jus os servidores contratados por esta Lei, facultativamente, ao vale-alimentação previsto na Lei 1.373/2010.

Art. 4º A contratação é emergencial com respaldo no inciso IX, do Art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º As despesas com a contratação serão suportadas por dotações orçamentárias da respectiva secretaria contratante.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ

Projeto de Lei nº /2025.

ANEXO I

CATEGORIA FUNCIONAL: Técnico (a) em Enfermagem SAMU

a) Descrição Sintética: exercer atividades auxiliares, de nível técnico, sendo habilitado para o atendimento Pré-Hospitalar Móvel, realizar procedimentos sob supervisão do profissional Enfermeiro, dentro do âmbito de sua qualificação profissional.

b) Descrição Analítica: assistir ao enfermeiro no planejamento, programação, orientação e supervisão das atividades de enfermagem; prestar cuidados diretos de enfermagem a pacientes em estado grave, sob supervisão direta ou à distância do profissional enfermeiro; participar de programas de treinamento e aprimoramento profissional especialmente em urgências/emergências; realizar manobras de extração manual de vítimas.

CONDIÇÕES DE TRABALHO:

- a) Geral: carga horária semanal de 40 horas;
- b) o exercício do cargo poderá exigir a prestação de serviço à noite, sábados, domingos e feriados; o ocupante do cargo estará sujeito ao uso de uniforme fornecido pelo Município e prestar serviços em qualquer unidade do Município.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO:

- a) Instrução: Ensino Médio completo;
- b) Certificado de conclusão do Curso Técnico de Enfermagem;
- c) Certidão de Regularidade do COREN;
- d) Atestado ou Certidão de experiência em atendimento de urgência e emergência de no mínimo 12 meses;
- e) Certificado dos Cursos de SBV (Suporte Básico de Vida) de, no mínimo 8 horas e APH (Atendimento Pré-Hospitalar) de, no mínimo 20 horas (Conforme Nota Técnica nº07 SAMU).



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ**

Projeto de Lei nº /2025.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhores Vereadores!

O presente Projeto de Lei visa solicitar autorização legislativa para contratar temporariamente até 04 (quatro) Técnico (a) em Enfermagem SAMU, pelo período de até 12 (doze) meses a contar da assinatura do contrato para a Secretaria de Saúde, podendo ser prorrogado por igual período.

É de conhecimento amplo que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, nos termos do inciso II do artigo 37 da Constituição Federal.

Excetua a Lei Maior, entretanto, no seu inciso IX do artigo 37 que: “a lei estabelecerá os casos de contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público”. Assim, há autorização para contratação, dispensado de concurso público, em casos excepcionais devidamente justificados.

No caso em questão, a contratação dos Técnico (a) em Enfermagem SAMU se é de fundamental relevância, tendo em vista a necessidade de continuidade do atendimento do serviço de urgência e término dos contratos em vigência, além a alta demanda da temporada.

Assim, envio a presente proposta, em regime de urgência, confiante de sua aprovação, nos termos do Art. 51 da Lei Orgânica.

Xangri-Lá, 31 de janeiro de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Documento assinado digitalmente/eletronicamente. Confira as assinaturas no link: <https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8BAD54FF262C432BBF959D2374BAAB7C>

**MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS**

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24
XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR

**CÓDIGO DE ACESSO**

8BAD54FF262C432BBF959D2374BAAB7C

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 31/01/2025 16:17:06
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8BAD54FF262C432BBF959D2374BAAB7C>



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ
SECRETARIA DA FAZENDA
Setor de Contabilidade

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Quadro 1.2 -Cargos Criados ou alterados

Data da alteração até		dez/25							
Data possível do início da alteração		jan/25							
Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Sec	%	Padrão	Valor base	No ano	Insalubridade
107	Técnico (a) em Enfermagem	4	145630/2025	Saúde	20%	20	4.268,47	204.886,36	40.977,27
		0			0%	0	-	-	-
Total ano		4						204.886,36	40.977,27
Cargos sem vale alimentação		0							
Total geral das alterações para 12 meses									245.863,63

Quadro 1.2 – Extinção, exoneração de cargos temporarios criados por lei, redução de cargos e prorrogação de contratos temporários.

Cód. cargo	Descrição	Quant	Processo	Saúde	%	Padrão	Salário	No ano	Insalubridade
107	Técnico (a) em Enfermagem	3	145630/2025		20%	20	4.268,47	153.664,77	30.732,95
		0			0%	0	-	-	-
Total ano		3						153.664,77	30.732,95
Impacto líquido sobre a despesa								61.465,91	

Quadro 2 - Projeção da despesas para o exercício atual e os 2 subsequentes.

	2.025	2.026	2.027
Despesa Corrente Orçada (a)	233.519.379,00	244.027.751,06	255.008.999,85
Despesa com pessoal + 13° (b)	56.343,75	64.231,87	67.122,31
Demais direitos (vantagens) (c)	2.008,15	2.289,29	2.392,31
Despesa com pessoal (D=b + c)	58.351,90	66.521,16	69.514,62
RPPS - Patronal 11,55% (e)	6.739,64	7.683,19	8.028,94
RPPS - Aporte Periódico (~17%)	9.919,82	11.308,60	11.817,48

Total aumento da despesa com pessoal (G=d + e)	65.091,54	74.204,36	77.543,55
Vale alimentação (h)	43.401,30	48.884,93	51.084,75
Aumento total da despesa (l=g + f + h)	118.412,66	134.397,89	140.445,79
Impacto do aumento da despesa com pessoal s/ despesa orçada (g/a)	0,03%	0,03%	0,03%
Impacto efetivo da proposta atual (l/a)	0,05%	0,06%	0,06%

Metas de Inflação	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	4,50%	4,50%	4,50%
	974,58	1.018,44	1.064,27

Quadro 3 - Resumo geral da Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro

Estimativa de Impacto Orçamentário-Financeiro - Alterações anteriores

Total aumento da despesa com pessoal	2.025	2.026	2.027
Vale alimentação	3.241.220,09	3.387.074,99	3.539.493,37
	520.815,56	544.252,26	568.743,61
Aumento total da despesa	3.762.035,64	3.931.327,25	4.108.236,97

Quadro 3.1 – Impacto sobre orçamentos corrente

3.1.1 – Impactos anteriores - Folha de pagamento	3.241.220,09
3.1.2 – Impactos anteriores - Auxílio alimentação	520.815,56
3.1.3 – Alterações não previstas no orçamento (Proposta atual)	75.011,36
3.1.4 – Alterações não previstas no orçamento -Auxílio Alimentação (Proposta atual)	43.401,30

Quadro 3.2 Total no ano - Cálculo Acumulado

Gasto com auxílio alimentação	564.216,85
-------------------------------	------------

Quadro 3.3 – Projeção da despesa com pessoa - Executivo

Aumento da despesa projetada para 2024 com as alterações propostas	3.316.231,45
Projeção da Despesa líquida com pessoal para 06/2025¹	120.987.749,14
Total da Despesa líquida com pessoal projetada para 06/2025 (com as alterações propostas)	124.303.980,59

Despesa Projetada com Vale Alimentação para 2025	8.570.872,48
Total da Despesa líquida com pessoal projetada para 06/2025 (com as alterações propostas + inclusão do vale alimentação com DP)	132.874.853,07
Receitas arrecadadas no exercício anterior sem previsão de arrecadação no exercício atual	-
Projeção da Receita Corrente Líquida para 06/2025²	265.227.627,87
REPRESENTATIVIDADE DAS ALTERAÇÕES S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL PROJETADA (Consolidado do exercício)	1,25%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (com vale alimentação)	50,10%
ESTIMATIVA DO IMPACTO S/ ÍNDICE DA DESPESA COM PESSOAL (sem terceirizações)	46,87%

Quadro 4 - Demonstrativo da despesa com pessoal - Última Certidão Emitida (Executivo)

Despesa com Pessoa Período de julho de 2023 a junho de 2024		Despesas executadas (últimos 12 meses)
Despesa líquida com pessoal		113.452.253,70
Despesa líquida com pessoal - Incluída pelo TCE - Terceirizadas		3.496.133,98
Despesa com vale alimentação do período reclassificada como gasto com pessoal		8.570.872,48
Receita Corrente Líquida – RCL		252.776.964,75
Despesa total com pessoal atua		46,27%
Despesa total com pessoal (considerando vale alimentação como despesa com pessoal)		49,66%
Limite para Emissão de Alerta - LRF, Inciso II do § 1º do art. 59	48,60%	122.849.604,87
Limite prudencial – LRF, parágrafo único do art. 22	51,30%	129.674.582,92
Limite Legal – LRF, alínea "b" do inciso III do art. 22	54,00%	136.499.560,97

A despesa total com pessoal atual representa 46,27% da Receita Corrente Líquida (RCL), não ultrapassando o limite prudencial conforme Lei de Responsabilidade Fiscal, parágrafo único do art. n° 22.

Declaração do ordenador da despesa

Xangri-Lá, 16 de janeiro de 2025.

No uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 de Lei Complementar 101/2000, na qualidade de Ordenador de Despesas e às vistas da estimativa do Impacto Orçamentário - Financeiro, declaro existir recursos para cobertura da despesa a ser realizada que correrão por conta das dotações orçamentárias contidas no(s) projeto(s)/atividade(s):

Órgão:	Proj. Atividade	Rubrica dos Ordenadores de despesa
010801	SAMU/UPA	2.137



MUNICÍPIO DE XANGRI-LÁ - RS

AV. ELMAR RICARDO WAGNER, 854 - CNPJ 94.436.474/0001-24

XANGRI-LÁ - RS - CEP:9588-000

FONE: (51) 3689 0600 - WWW.XANGRILA.RS.GOV.BR



CÓDIGO DE ACESSO

8C15F671CF714E318C4A57045EF38EF9

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

- ✓ Assinante: CELSO BASSANI BARBOSA em 31/01/2025 16:16:03
CPF:***.***-310-53
Certificadora: PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - CA

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrila.flowdocs.com.br/public/assinaturas/8C15F671CF714E318C4A57045EF38EF9>